



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

## LEINº. 981/2012

Ficam criadas mais 45 (quarenta e cinco) vagas no âmbito da Administração Pública Municipal para os cargos de provimentos efetivos de: educador de creche, educador auxiliar de creche, coordenador pedagógico e auxiliar de enfermagem e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

**Art. 1º** – Ficam criadas mais 45 (quarenta e cinco) vagas no âmbito da Administração Pública Municipal para os cargos de provimentos efetivos de educador de creche, educador auxiliar de creche, coordenador pedagógico e auxiliar de enfermagem, incorporando-as na Lei Municipal nº 903/2011, publicada em 07 de julho de 2011.

**Art. 2º** - A investidura nos cargos públicos por essa Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos, os requisitos nessa Lei, bem como os que vierem a serem previstos pelo Edital do Concurso Público nº 01/2011.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei ocorrerá à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, em 12 de dezembro de 2012.

**OSM CARDOSO DE ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM

12.12.2012

LINC. RESP.

feitos

com

Procuradoria Geral do Município de Serrinha-BA  
Rua Campos Filho, 140, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.8500 – [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

## Anexo I da LEI Nº. 981/2012

Quantidade	Cargo
15	Educador de Creche
15	Educador Auxiliar de Creche
10	Coordenador Pedagógico
05	Auxiliar de Enfermagem

Total: 45

PUBLICADO EM

12/12/2012

UNC. RESP.

*Peuch* *cc*